



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5097, de 21 de novembro de 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Designar a servidora **Ivani Zanqui Pezzin**, no cargo em Comissão de Gerente de Pronto Atendimento C-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no período de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023 (referente ao período aquisitivo de 16 de novembro 2020 a 15 de novembro de 2021) e 10 a 19 de janeiro de 2023 (referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 5087 de 10 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de novembro de 2022.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.288.467-40
Prefeitura Municipal de Marilândia
21/11/2022 14:14:21

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/11/2022.

Assinado digitalmente por CRISTINA
CALDARA ARRIVABENI:07028506754
Data: 21/11/2022 13:46:01

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 11 / 20 22

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21 / 11 / 20 22
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

